

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022
PROCESSO N° 2022/465157

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPEV E A EMPRESA FORTEGEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, Autarquia Estadual, criada pela Lei Complementar nº 039, de 09 de janeiro de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 29.631, de 05 de fevereiro de 2002, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Alcindo Cacela, nº 1962 – Bairro Nazaré, CEP: 66.040-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.873.910/0001-00, endereço eletrônico contratos@igeprev.pa.gov.br, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, **DR. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade Nº 3159382 PC/PA, CPF: 647.085.272-68, conforme Decreto publicado no DOE Nº 34.267 de 30/06/2020 e por seu Diretor de Administração e Finanças, **DR. FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade Nº 3685889 PC/PA, CPF: 704.353.322-87, conforme Decreto publicado no DOE Nº 34.276 de 09/07/2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **FORTEGEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede na Rua Dois de Junho, nº 19 - sala 05 altos, Bairro Aguas Brancas – Ananindeua/Pa, CEP 67033-215, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.587.658/0001-29, neste ato representado por **TILENE ROSA DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 4213981 PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 509.247.102-68, endereço eletrônico nosotrosbel@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato de prestação de serviços, em conformidade com a legislação vigente mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

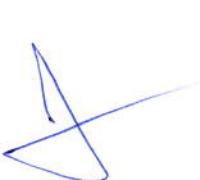
Fornecimento de **Gêneros Alimentícios**, sob demanda, para os polos descentralizados do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPEV, localizados no interior do estado,

na quantidade e especificações estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

- 2.1.1 Os materiais objetos deste processo licitatório deverão ser entregues pelo fornecedor ao Instituto de forma parcelada, obedecendo ao quantitativo estipulado no quadro de demanda emitido a cada solicitação, mediante Ordem de Serviço;
- 2.1.2 Os itens deverão ser entregues conforme demandando pelo instituto.
- 2.1.3 É vedado ao fornecedor deste processo recusar o fornecimento ou condicioná-lo a determinadas quantidades.
- 2.1.4 Caberá o ao fornecedor entregar o material no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
- 2.1.5 Todas as embalagens dos produtos, objetos do presente processo, deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, com suas embalagens íntegras e dentro dos padrões estabelecidos pelo órgão de vigilância sanitária e o Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.
- 2.1.6 As embalagens que estiverem estufadas, amassadas ou que contiverem defeitos ou violações, bem como as que apresentarem em seus conteúdos ferrugem ou qualquer outro tipo de impureza, que possa comprometer ou interferir na qualidade do produto, serão rejeitadas, cabendo a contratada substituí-los ou repô-los no prazo máximo, estabelecido neste Termo de Referência.
- 2.1.7 Os produtos devem apresentar externamente nas embalagens dados de identificação, validade, procedência e quantidade e serem isentos de impurezas e corpos estranhos nos termos da legislação vigente, devendo ainda ser embalados higienicamente e apresentar rótulo descritivo (constituição) na embalagem do produto.



2.2 DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

2.2.1 Os materiais deverão ser entregues nas unidades descentralizadas:

- Castanhal (Rua Marechal Deodoro, 253, bairro Ianetama);
- Capanema (Passagem 19 Junho - Lojas D e E, nº 8, Centro);
- Abaetetuba (Rua Lauro Sodré, entre as avenidas Dom Pedro II e Pedro Rodrigues, bairro Centro);
- Santarém (Avenida Curuá Una, 359, bairro Prainha Santa Clara);
- Altamira (Travessa Raymundo de Paula Marques, 269, bairro Centro (ao lado da Câmara Municipal));
- Marabá (Avenida Tocantins 112, Lote 08, Bairro Novo Horizonte; e
- Paragominas (Rua Bernardo Saião 147, Célio Miranda).

2.2.2 As entregas deverão ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, salvo horários e dias alternativos estabelecidos pelo IGEPEV e anuído pelo fornecedor, mediante prévio agendamento pelo telefone 3182-3509 no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

3.1 O presente Contrato está em consonância com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas previstas no Edital.

3.2 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico nº **11/2022** e seus Anexos, Processo nº **2022/465157**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta deste Contrato foi aprovada pela Procuradoria Jurídica da **CONTRATANTE**, conforme parecer N° **91/2022**, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO QUANTITATIVO E DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$ 51.965,00 (Cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e cinco reais), conforme descrito na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA FABRICANTE	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
ITEM 01 - MARABÁ						
1	Biscoito salgado, tipo Cream Crack, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	Pct	100	Hiléia	7,50	R\$ 750,00
2	Biscoito doce, tipo Maria, embalado em pacote de 400 gramas, contendo açúcar, amido de milho, farinha de trigo, fermento químico e sal. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	Pct	100	Hiléia	8,25	R\$ 825,00
3	Café em Pó, torrado e moído, embalado à vácuo, COMSELO ABIC, com 250 G, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, com prazo de validade mínima do produto de 8 meses após a entrega. Embalagem secundária apropriada.	Pct	300	Puro	9,30	R\$ 2.790,00

4	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega	Pct	100	Piracanjuba	22,17	R\$ 2.217,00
5	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	KG	200	União	7,18	R\$ 1.436,00
Total Item:						R\$ 8.018,00

ITEM 02 - PARAGOMINAS

6	Biscoito salgado, tipo Cream Crack, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	Pct	100	Hiléia	7,50	R\$ 750,00
7	Biscoito doce, tipo Maria, embalado em pacote de 400 gramas, contendo açúcar, amido de milho, farinha de trigo, fermento químico e sal. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	Pct	100	Hiléia	8,25	R\$ 825,00
8	Café em Pó, torrado e moído, embalado à vácuo, COMSELO ABIC, com 250 G, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, com prazo de validade mínima do produto de 8 meses após a entrega. Embalagem secundária	Pct	300	Puro	9,30	R\$ 2.790,00

	apropriada.					
9	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega	Pct	100	Piracanjuba	22,17	R\$ 2.217,00
10	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	KG	200	União	7,18	R\$ 1.436,00
Total Item:						R\$ 8.018,00

ITEM 03 - CASTANHAL

	Biscoito salgado, tipo Cream Crack, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	Pct	100	Hiléia	7,00	R\$ 700,00
11	Biscoito doce, tipo Maria, embalado em pacote de 400 gramas, contendo açúcar, amido de milho, farinha de trigo, fermento químico e sal. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	Pct	100	Hiléia	8,25	R\$ 825,00
12						

13	Café em Pó, torrado e moído, embalado à vácuo, COMSELO ABIC, com 250 G, com escala sensorial mínima 4,5Pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, com prazo de validade mínima do produto de 8 meses após a entrega. Embalagem secundária apropriada.	Pct	300	Puro	8,50	R\$ 2.550,00
14	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega	Pct	100	Piracanjuba	17,00	R\$ 1.700,00
15	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto,atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	KG	200	União	5,31	R\$ 1.062,00
Total Item:						R\$ 6.837,00

ITEM 04 - CAPANEMA						
16	Biscoito salgado, tipo Cream Crack, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	Pct	100	Hiléia	7,00	R\$ 700,00
17	Biscoito doce, tipo Maria, embalado em pacote de 400 gramas, contendo açúcar, amido de milho, farinha de trigo, fermento químico e sal. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado.	Pct	100	Hiléia	8,25	R\$ 825,00

	Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.					
18	Café em Pó, torrado e moído, embalado à vácuo, COMSELO ABIC, com 250 G, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, com prazo de validade mínima do produto de 8 meses após a entrega. Embalagem secundária apropriada.	Pct	300	Puro	8,50	R\$ 2.550,00
19	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega	Pct	100	Piracanjuba	18,00	R\$ 1.800,00
20	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validação mínima de 6 meses após a entrega.	KG	200	União	5,57	R\$ 1.114,00
Total Item						R\$ 6.989,00

ITEM 05 - ABAETETUBA						
21	Biscoito salgado, tipo Cream Crack, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validação do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	Pct	100	Hiléia	7,00	R\$ 700,00

22	Biscoito doce, tipo Maria, embalado em pacote de 400 gramas, contendo açúcar, amido de milho, farinha de trigo, fermento químico e sal. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	Pct	100	Hiléia	8,20	R\$ 820,00
23	Café em Pó, torrado e moído, embalado à vácuo, COMSELO ABIC, com 250 G, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, com prazo de validade mínima do produto de 8 meses após a entrega. Embalagem secundária apropriada.	Pct	300	Puro	9,00	R\$ 2.700,00
24	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega	Pct	100	Piracanjuba	18,30	R\$ 1.830,00
25	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	KG	200	União	6,00	R\$ 1.200,00
Total Item:						R\$ 7.250,00

ITEM 06 - SANTARÉM						
26	Biscoito salgado, tipo Cream Crack, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de	Pct	100	Hiléia	7,00	R\$ 700,00

	8 meses após a entrega.					
27	Biscoito doce, tipo Maria, embalado em pacote de 400 gramas, contendo açúcar, amido de milho, farinha de trigo, fermento químico e sal. Embalagem primária atóxicae apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	Pct	100	Hiléia	8,25	R\$ 825,00
28	Café em Pó, torrado e moído, embalado à vácuo, COMSELO ABIC, com 250 G, com escala sensorial mínima 4,5pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, com prazo de validade mínima do produto de 8 meses após a entrega. Embalagem secundária apropriada.	Pct	300	Puro	8,50	R\$ 2.550,00
29	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 6 meses após a entrega	Pct	100	Piracanjuba	17,00	R\$ 1.700,00
30	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto,atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	KG	200	União	5,30	R\$ 1.060,00
Total Item:						R\$ 6.835,00

ITEM 07 - ALTAMIRA

31	Biscoito salgado, tipo Cream Crack, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	Pct	100	Hiléia	7,50	R\$ 750,00
32	Biscoito doce, tipo Maria, embalado em pacote de 400 gramas, contendo açúcar, amido de milho, farinha de trigo, fermento químico e sal. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validez do produto de mínima de 8 meses após a entrega.	Pct	100	Hiléia	8,25	R\$ 825,00
33	Café em Pó, torrado e moído, embalado à vácuo, COMSELO ABIC, com 250 G, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, com prazo de validade mínima do produto de 8 meses após a entrega. Embalagem secundária apropriada.	Pct	300	Puro	9,30	R\$ 2.790,00
34	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validez do produto de mínima de 6 meses após a entrega.	Pct	100	Piracanjuba	22,17	R\$ 2.217,00
35	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validez mínima de 6 meses após a entrega.	KG	200	União	7,18	R\$ 1.436,00
Total Item:						R\$ 8.018,00
VALOR TOTAL DO LOTE I:						R\$ 51.965,00

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;
- 6.1.2 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas.
- 6.1.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta.
- 6.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 6.1.5 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto desta licitação, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos.
- 6.1.6 Controlar e documentar as ocorrências havidas.
- 6.1.7 Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.2.1 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 6.2.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE para a execução do contrato;
- 6.2.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- 6.2.4 Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo

assinalado por este Termo de Referência;

6.2.5 Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

6.2.6 Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste certame;

6.2.7 Entregar os materiais nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no prazo máximo estipulado.

6.2.8 Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

6.2.9 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a entrega do material objeto deste certame, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;

6.2.10 São expressamente vedadas à licitante vencedora:

6.2.10.1 Contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** para a execução do contrato decorrente deste certame;

6.2.10.2 Veiculação de publicidade acerca deste certame;

6.2.10.3 Inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogados nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 8.1 Serão pagos somente os itens efetivamente solicitados e recebidos pela CONTRATANTE.
- 8.2 A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal eletrônica para liquidação e pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, através de ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ S/A, conforme Decreto Estadual nº 877/2008, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, pelo servidor designado.
- 8.3 No caso de devolução da nota fiscal, o prazo de pagamento estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.
- 8.4 O pagamento da Nota Fiscal Eletrônica somente será efetuado após a verificação da regularidade da **CONTRATADA** junto a Seguridade Social – CND, Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, e demais regularidades fiscais, relativo ao mês da competência.
- 8.5 A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Contrato.
- 8.6 A **CONTRATANTE** poderá, ainda, deduzir do montante a ser pago(s) valor(es) correspondente(s) às interrupções, atrasos ou não prestação de serviço, conforme dispõe o presente Contrato.
- 8.7 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos produtos ou de atualização monetária por atraso de pagamento.
- 8.8 O atraso no pagamento acarretará multa moratória diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor da parcela atrasada, limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, mediante provação da **CONTRATADA**, e mediante aprovação do Ordenador de Despesa da **CONTRATANTE**.
- 8.9 A **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos mediante Ordem Bancária e para tanto, a **CONTRATADA** deverá informar no documento de cobrança, o nome e o número do banco, a agência e conta corrente onde será creditado o pagamento. A Conta Corrente somente deverá estar em nome da **CONTRATADA**, de acordo com o Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

- 8.10 Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
- 8.11 Constatada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, a CONTRATANTE poderá aplicar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do art. 87 da lei 8.666/93.
- 8.12 O valor do contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta ou do efeito financeiro resultante do reajuste anterior.
- 8.13 O reajuste somente será concedido após análise pelo setor competente e mediante comprovação por parte da Contratada e desde que solicitada.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1 O material será recebido da seguinte forma:
- 9.1.1 Provisoriamente – no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;
- 9.1.2 Definitivamente – após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a aceitação provisória.
- 9.2 Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações técnicas ou qualidades exigidas, conforme dispõe o art. 76, da Lei n.º 8.666/93.
- 9.3 A **CONTRATADA** deverá remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 9.4 O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado por servidor devidamente designado.
- 9.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o Instituto poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da empresa, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

10.1.2 Multa no atraso injustificado na entrega do objeto licitado ao CONTRATANTE após a data preestabelecida, quando do envio dos dados, e/ou as obrigações parciais estabelecidas neste edital, sujeitará ao CONTRATADO a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.2.1 Até 10 (dez) dias, após o prazo citado acima, multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia;

10.1.2.2 Após o prazo citado no subitem anterior, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia; configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.1.2.3 As multas a que se referem os subitens acima incidem sobre o valor global do produto que deveria ser entregue e será deduzido no pagamento da Nota Fiscal, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Instituto.

10.2 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

10.2.1 não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

10.2.2 não entregar a documentação exigida no edital;

10.2.3 apresentar documentação falsa;

10.2.4 causar o atraso na execução do objeto;

10.2.5 não mantiver a proposta;

10.2.6 falhar na execução do contrato;

10.2.7 fraudar a execução do contrato;

10.2.8 comportar-se de modo inidôneo;

10.2.9 declarar informações falsas; e

10.2.10 cometer fraude fiscal.

10.3 A sanção de multa poderá ser aplicada a CONTRATADA juntamente à de impedimento de licitar e contratar estabelecida neste documento.

10.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação.

10.5 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado a CONTRATADA.

10.6 Se o valor a ser pago a CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, se for o caso.

10.7 Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.9 Caso o valor da garantia seja utilizado integralmente ou em parte para o pagamento das multas, esta deve ser complementada no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da solicitação da CONTRATANTE.

10.10 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada sempre a defesa prévia à interessada, observados os devidos prazos legais.

10.11 Também ficam sujeitas às penalidades do artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

10.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração,

observado o princípio da proporcionalidade.

10.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Sistema Integrado de Materiais e Serviços (SIMAS).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 A inexecução e rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2 No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12.1 Todos os materiais deverão possuir garantia/validade mínima de 6 (seis) meses contado a partir da data da entrega definitiva do material, presente na embalagem, obrigando ao fornecedor a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus ao Instituto, caso se constate, neste período, qualquer avaria ou outra circunstância que impeça de utilidade a que se destinam, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova entrega, obedecidas todas as normas sanitárias vigentes;

12.1.1 O prazo de validade dos produtos deverá obedecer a legislação vigente, observando-se as variáveis dos processos de obtenção, embalagem e conservação;

12.2 Em casos em que não for possível o atendimento do prazo estipulado no item 12.1 deste Contrato, a validade dos produtos, no momento da entrega, não deverá ter ultrapassado 15% (quinze) por cento do prazo ideal para o consumo.

12.3 A justificativa para a estipulação do prazo de garantia citado no parágrafo anterior tem como principal finalidade, assegurar a qualidade do produto a ser adquirido, bem como a possível substituição do produto em casos de eventuais vícios detectados ao longo da utilização do material, já que a existência de vínculos contratuais entre as partes facilita a negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes do Contrato constarão no orçamento aprovado pelo **CONTRATANTE** para o exercício corrente e subsequente, como a seguir especificado:



- Unidade Orçamentária – 84201: Instituto de Gestão Previdenciaria Do Estado Do Pará;
- Unidade Gestora: - 840201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;
- Programa do PPA 2020/2023: - 1297 – Manutenção da Gestão;
- Classificação Funcional Programática - 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas
- Fonte de Recursos: - 01802000061000000: Recursos Próprios - Taxa de Administração.
- Natureza de Despesa: - 339030 – Material de Consumo - R\$ 51.965,00.

O valor dotado acima corresponde ao pagamento de aquisição de gêneros alimentícios para as unidades do Igeprev.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICIDADE

O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

O presente instrumento será regido pelas normas de Direito Público, sendo aplicado supletivamente, nos casos omissos, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CÓPIAS

Do presente contrato serão extraídas as seguintes cópias:

- a) Uma para a **CONTRATANTE**;
- b) Uma para a **CONTRATADA**;
- c) Uma, em extrato, para publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica a **CONTRATADA** vinculada, até o término do presente Contrato às condições prevista neste intrumento e a sua proposta, que independentemente de traslado fazem parte integrante deste instrumento, no que não o contrariar.

17.2 A **CONTRATADA** declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para se isentar de responsabilidade pela correta execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 É competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir questões oriundas deste contrato.

18.2 Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 26 de Janeiro de 2023.


ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
CONTRATANTE


FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE
CONTRATANTE

TILENE ROSA DOS SANTOS:50924710268
68
Assinado de forma digital por
TILENE ROSA DOS SANTOS:50924710268
Dados: 2023.01.26 10:47:58 -03'00'


TILENE ROSA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CONTRATADA

Name/CPF:

CONTRATANTE

Name/CPF:

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 003/2023

Pregão Eletrônico: Nº 011/2022

Processo: 2022/465157

Data da Assinatura: 26/01//2023

Vigência: 26/01/2023 a 25/01/2024

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, sob demanda, para os polos descentralizados do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, localizados no interior do estado, na quantidade e especificações estabelecidas neste Termo

- Unidade Orçamentária: - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
- Unidade Gestora: - 840201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
- Programa do PPA 2020/2023: - 1297 – Manutenção da Gestão;
- Classificação Funcional Programática - 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas
- Fonte de Recursos: - 01802000061000000: Recursos Próprios - Taxa de Administração.
- Natureza de Despesa: - 339030 – Material de Consumo

Contratado: FORTEGEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, com sede na Rua Dois de Junho, nº 19 - sala 05 altos, Bairro Aguas Brancas – Ananindeua/Pa, CEP 67033-215, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.587.658/0001-29, neste ato representado por TILENE ROSA DOS SANTOS.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 30 de Janeiro de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Igeprev

38	27297	TAUANY KETRIN PIRES DE SANTANA	9,92
39	54014	ELIZABETH MINEIRO PALAVRA	9,92
40	85230	NIVIA SABRINA MACIEL DA SILVA RIBEIRO	9,92
41	43763	THAYRA MONIQUE LIMA SOUSA	9,92
42	62722	FERNANDA CARDOSO DA SILVA	9,92
43	15026	WANDA TORRES DA CRUZ	9,92
44	81199	LAURA CRISTINA CORREA COSTA	9,92
45	64495	MARIA CLECI DE MORAES SILVA	9,91
46	69169	RAQUEL RODRIGUES DO AMARAL	9,91
47	51950	ROSELAINA DA SILVA RIBEIRO	9,91
48	60410	JOSANGELA ALVES DE SOUSA CRUZ	9,91
49	53748	DAYANE ANDRADE DOS SANTOS	9,91
50	62619	VANESSA DE FATIMA CARNEIRO DE ARAUJO	9,90
51	63501	FLAVIA DOS SANTOS SOUZA	9,90
52	25367	SAMARA DA SILVA	9,90
53	43788	MARIA GLACIANE OLIVEIRA FURTADO	9,90
54	53091	DINETE DOS SANTOS MENDES ALMEIDA	9,90
55	46065	TASSIA MARTINS CIPRIANO	9,90
56	71327	DEBORA ALINE RODRIGUES DO MONTE SENA	9,90
57	45325	SUELLEN CRISTINA PEREIRA CATIVO	9,90
58	50095	ALANE PEREIRA DE SOUSA	9,90
59	32446	ELZENIRA NUNES DE ARAUJO	9,90
60	19050	MARIA DINELMA PIMENTEL DE MATOS PAIVA	9,89
61	24965	JOSIANE DO SOCORRO DA SILVA PINTO	9,89
62	52935	MARIA MADALENA FEITOSA MORAES	9,89
63	20002	JACKELINE LACERDA DOS SANTOS CAVALCANTE	9,89
64	64232	VIRGINIA MARCIA PEIXOTO MONTES	9,89
65	48749	ANDRÉIA DA SILVA FERREIRA	9,89
66	1596	RENATA DO SOCORRO MELO LEMOS	9,88
67	51197	RAQUEL SANTOS MODESTO	9,88
68	62262	WIJANITA REGIA DA SILVA CUNHA	9,88
69	30726	SARA JESSICA DE SOUZA SILVA	9,88
70	68472	TIMINA PAULA QUEIROZ XAVIER	9,88
71	42198	ALESSANDRA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	9,88
72	12004	MARCELA DALILA DE SOUZA RIBEIRO GUIMARAES	9,87
73	59624	ELISSANDRA POMPEU FURTADO	9,87
74	37665	ANTONIA LUDMYLLA ALVES MONTEIRO	9,87
75	67598	ANA ANDREZA GODINHO PEREIRA	9,87
76	55393	RAFAELA LOISE CORREA DA SILVA	9,86
77	90552	ELIELZA DO SOCORRO LOPES DO AMARAL	9,86
78	42289	IRINEIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA	9,86
79	70884	CAROLINE THAIS SANTANA DOS SANTOS	9,85
80	54155	DENISE MAIA DE ARAUJO	9,85
81	39711	ANA PAULA CARDOSO CARVALHO	9,85
82	65853	NATASHA PAES BARBOSA	9,85
83	73175	ALINE DE ALENÇAR FERNANDES	9,84
84	1389	KAROLINY BARROS DA SILVA	9,84
85	16649	JAQUELYNE ROSA DA SILVA	9,84
86	61272	HORLEANE PAULINA CRUZ MATOS	9,84
87	10318	JAMILÉ SANTOS LOPES	9,84
88	48930	LÍVIA FIAMA DA SILVA CARVALHO	9,84
89	79726	GLEYK RICHELLY DA SILVA SOUSA	9,83
90	65776	LAYS JOSINO GUERREIRO	9,83
91	93210	MARIA ROSIVANIA ALVES PEREIRA	9,83
92	87057	JESSICA VALÉRIA GUEDES ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	9,83
93	88141	HAYDÉE MAVIGNO SOUZA	9,83
94	55315	INGRID FELIX PEREIRA	9,82
95	2977	ARIANA VALENTE FERREIRA	9,81
96	68548	DHUILYCCELLY DOMINGUES PEREIRA	9,80
97	13848	ANA RAFAELA DOS SANTOS ROCHA	9,79
98	4349	JARLENE DA SILVA PANTOJA	9,78
99	34094	KALYNE ROSA DA SILVA	9,77
100	56096	JOCINARA MARIA NEVES LEITE	9,77
101	33038	THIANE KELLE ALMEIDA DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	9,75
102	56153	ANA FLAVIA DA COSTA ANJOS	9,75
103	82305	ROSANA MARA DA SILVA PEIXOTO	9,73
104	9608	VANDERLEIA SUELLEN BRANDAO GOS	9,71
105	56028	LAISE DE FATIMA DOS SANTOS FURTADO	9,70
106	50720	MAYANNA KATHARYNE DE SOUSA ALMEIDA (SUB JUDICE)	9,70

107	44390	KEVIA JENIDE KELLITT FELIPE OLIVEIRA PEREIRA	9,70
108	73411	RUANY ANDRADE DOS SANTOS	9,68
109	72848	ANA PAULA AZEVEDO DA SILVA	9,67
110	10810	HOANA RONIELLE DOS SANTOS	9,61
111	62981	JOSIKELLY LAZARO DE OLIVEIRA	9,60
112	23468	NATALIA LOPES DOS SANTOS	9,57

Protocolo: 900491

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portaria nº 018 de 27 de janeiro de 2023

CONCEDER, a servidora, MARIA HELENA MONTEIRO CORREA, matrícula nº 5309700/5, 30(trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01/02/2023 a 02/03/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2022. A presente portaria entrará em vigor a contar do dia 01 de janeiro de 2023. Andreia Cristina B. Campos Diretor DAF em Exercício

Protocolo: 900149

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 003/2023

Pregão Eletrônico: Nº 011/2022

Processo: 2022/465157

Data da Assinatura: 26/01//2023

Vigência: 26/01/2023 a 25/01/2024

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, sob demanda, para os povos descentralizados do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, localizados no interior do estado, na quantidade e especificações estabelecidas neste Termo

- Unidade Orçamentária: - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
- Unidade Gestora: - 840201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
- Programa do PPA 2020/2023: - 1297 – Manutenção da Gestão;
- Classificação Funcional Programática - 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas
- Fonte de Recursos: - 0180200006100000: Recursos Próprios - Taxa de Administração.

- Natureza de Despesa: - 339030 – Material de Consumo

Contratado: FORTEGEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, com sede na Rua Dois de Junho, nº 19 - sala 05 altos, Bairro Aguas Brancas - Ananindeua/Pa, CEP 67033-215, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.587.658/0001-29, neste ato representado por TILENE ROSA DOS SANTOS.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 30 de Janeiro de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 014/2021

Processo: 2021/192666

Termo de Inexigibilidade Nº: 007/2021

Vigência: 05/03/2023 a 04/03/2024

Exercício: 2023

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses com acréscimo de 5,90% (IPCA).

Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;
 - Unidade Gestora: 840201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;
 - Programa do PPA 2020/2023: - 1508 – Governança Pública;
 - Classificação Funcional Programática: - 09.126.1508-8238: Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.
 - Fonte de Recursos: 0180200006100000: Recursos Próprios – Taxa de Administração;
 - Nº da ação: 246017 – Plano Interno (PI): 4120008238C;
 - Natureza de Despesa: - 339040 – Serviços de Tecn. da Inform. E Comum. – Pessoa Jurídica;
- Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, com sede na Rua Izabel a Redentora nº 2356 – Ed. Loewen, Sala 117, Bairro: Centro, CEP nº 83005-010, São José dos Pinhais/PR inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.132.270/0001-32, neste ato representado por o RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
- ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
- Presidente do Igeprev